



PORTARIA Nº 150/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, através da Portaria nº 030/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2514, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado via Correios em 21 de janeiro de 2020, tendo assinado o Aviso de Recebimento da Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que não houve o comparecimento do candidato no prazo mencionado, nem tampouco houve qualquer pedido de prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO as disposições do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que “a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Jornal Oficial do Município” no § 2º de que “se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato da nomeação ficará automaticamente sem efeito”;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2020, que nomeou **WILSON XAVIER BARBOSA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2514, de 08 de janeiro de 2020, em razão da não apresentação da documentação exigida no prazo legal do *caput* do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o fazendo com arrimo no § 2º do art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Picuí-PB, 14 de julho de 2020.


OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional